



DECRETO Nº 110, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre feriado municipal e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando - a lei municipal nº 218/2014 que trata dos feriados municipais; 20 (vinte) de janeiro e 10 (dez) de novembro.

Considerando – que este ano dia 20 (vinte) de janeiro será em uma quinta feira, e que não haverá prejuízos para os servidores ou munícipes. Resolve

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o feriado municipal do dia 20 (vinte) de janeiro de 2022, para o dia 21 (vinte e um) de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal